



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado Estadual André Gadelha

REQUERIMENTO N° 5428 /2023

(Do Dep. André Gadelha)

Senhor Presidente,

Requer-se, na forma do art. 117, inciso XIX, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa da Paraíba (Resolução n.º 1578/2012), e após ouvido o plenário, que seja encaminhada manifestação desta Casa Legislativa para o Excelentíssimo Superintendente do DAESA – Departamento de Aguas e Esgotos de Sousa, no sentido de isentar a 1ª. Taxa de Inscrição dos seus Consumidores cadastrados nos Programas do Governo Federal, de Baixa Renda e inscritas no CadÚnico, nas ligações feitas pelo Departamento no Município de Sousa, a fim de que essas pessoas com baixo poder econômico tenham direito a terem em suas residência o fornecimento de água tratada.

DEP. ANDRÉ GADELHA
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Tivemos conhecimento que o DAESA requer taxa de inscrição/cadastro para fornecimento e distribuição de água tratada na cidade de Sousa.

Considerando que a população de baixa renda e participantes dos programas sociais do Governo Federal não possuem recursos financeiros suficientes para arcarem com a referida taxa de inscrição/cadastro é de suma importância que o Departamento de Águas e Esgotos do Município de Sousa – DAESA proceda com a isenção da mencionada taxa de inscrição/cadastro, a fim de que essa população de baixa renda possa ter direito ao fornecimento de água tratada no município de Sousa.

Diante da importância da matéria abordada, contamos com a colaboração dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, em 07 de agosto de 2023.

DEP. ANDRÉ GADELHA
Deputado Estadual